

PORTARIA Nº 1663, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre as medidas de proteção, no âmbito da Câmara Municipal de Patos de Minas, a serem adotadas para o enfrentamento da emergência da saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

O Presidente da Câmara Municipal de Patos de Minas, no uso das suas atribuições,

Considerando que com a vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o Congresso Nacional reconheceu a ocorrência do Estado de Calamidade Pública;

Considerando que o Estado de Minas Gerais reconheceu o Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia da COVID-19, no âmbito de seu território, por meio do Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020;

Considerando que o Decreto Municipal nº 4.792, de 18 de março de 2020, declarou a situação de emergência em saúde pública no Município de Patos de Minas;

Considerando a Portaria n.º 356, de 11 de março, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13979/2020;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.830, de 15 de maio de 2020, que “Dispõe sobre a adesão do Município de Patos de Minas ao Programa (Plano) Minas Consciente;

Considerando o aumento exponencial no número de casos positivos para COVID-19;

Considerando a pressão sobre o sistema de saúde vivenciada em todo o Estado de Minas Gerais;

Considerando a Recomendação 1, de 15 de fevereiro de 2021, da Superintendente Regional de Saúde de Patos de Minas e a publicação do Decreto Municipal nº 5.001, de 16 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, como medida de proteção ao público externo e aos servidores, o funcionamento da Câmara Municipal de Patos de Minas, a partir do dia 22 de fevereiro até o dia 4 de março de 2021, garantindo a manutenção dos serviços considerados essenciais para o funcionamento do Poder Legislativo.

§ 1º As atividades da Câmara Municipal de Patos de Minas serão executadas no horário de 12h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira, a portas fechadas, em regime de escala de servidores, de modo a evitar aglomerações no ambiente de trabalho.

§ 2º É obrigatório cumprir todas as medidas de proteção na sede do poder Legislativo, em consonância com a legislação estadual e orientações do Ministério da Saúde.

§ 3º Os atendimentos aos cidadãos serão realizados por meio dos contatos constante do Anexo I desta portaria.

§ 4º O presidente poderá convocar, a qualquer tempo, servidores para prestação de serviços essenciais.

§ 5º A Mesa Diretora acompanhará a evolução e os resultados das ações adotadas pelas autoridades de saúde, podendo o prazo ser prorrogado ou as medidas adotadas serem revogadas.

Art. 2º Suspender o registro de ponto eletrônico de todos os servidores, considerando que o coletor biométrico pode ser potencial transmissor do vírus.

Art. 3º Manter a próxima reunião ordinária constante do calendário, a realizar-se dia 25 de fevereiro, com restrição de participação somente a vereadores e servidores da Casa.

Parágrafo único. Caso haja necessidade de votação de projetos de lei em caráter de urgência, o presidente convocará reunião extraordinária, para a qual deverão comparecer somente os vereadores e os servidores necessários.

Art. 4º Estabelecer que os eventuais encontros profissionais de urgência tenham poucas pessoas, com distância de 2 (dois) metros entre elas.

Art. 5º Suspender os eventos oficiais e revogar empréstimos do plenário.

Art. 6º Dispor que os vereadores, assessores e servidores apliquem as ações de prevenção na sua rotina e da sua família, incluindo a permanência em casa, no período disposto no art. 1º, de modo a evitar as aglomerações e, na medida do possível, o contato social.

Art. 7º Autorizar o Diretor-Geral a permitir o exercício laboral fora das dependências da Câmara Municipal aos setores administrativos da Casa em que as atividades sejam compatíveis com o teletrabalho ou webtrabalho.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Portaria n.º 1655, de 4 fevereiro de 2021.

Art. 10. Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 18 de fevereiro de 2021.


Ezequiel Macedo Galvão
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Telefones: (34) 3814-0945 e 3821-8455

E-mail: presidencia@camarapatos.mg.gov.br

Bartolomeu Ferreira Ribeiro – DEM

Telefone: (34) 3823-1348

E-mail: bartolomeu@camarapatos.mg.gov.br

Daniel Amorim Gomes (Professor Daniel Gomes) – PDT

Telefone: (34) 3821-8793

E-mail: profdanielgomes@camarapatos.mg.gov.br

Elizabeth Maria Nascimento e Silva (Professora Beth) – DEM

Telefone: (34) 3814-0748

E-mail: profbeth@camarapatos.mg.gov.br

Ezequiel Macedo Galvão – PP

Telefone: (34) 3821-8958

E-mail: ezequielmacedo@camarapatos.mg.gov.br

Gladston Gabriel da Silva – Gladston Enfermeiro – PODEMOS

Telefone: (34) 3814-0943

E-mail: gladston@camarapatos.mg.gov.br

Itamar André dos Santos – PATRIOTA

Telefone: (34) 3814-0840

E-mail: itamarandre@camarapatos.mg.gov.br

João Batista de Oliveira (João Marra) – PATRIOTA

Telefone: (34) 3823-1179

E-mail: joaomarra@camarapatos.mg.gov.br

João Batista Gonçalves (Cabo Batista) – CIDADANIA

Telefone: (34) 3823-1187 e 3814-1221

E-mail: cabobatista@camarapatos.mg.gov.br

José Carlos da Silva (Carlito) – DEM

Telefone: (34) 3821-8936

E-mail: carlito@camarapatos.mg.gov.br

José Eustáquio de Faria Junior – PODEMOS

Telefone: (34) 3814-0833

E-mail: joseeustaquio@camarapatos.mg.gov.br

José Luiz Borges Júnior – PODEMOS

Telefone: (34) 3814-1405

E-mail: joseluiz@camarapatos.mg.gov.br

Lásaro Borges de Oliveira – PSD

Telefone: (34) 3814-0702

E-mail: lasaro@camarapatos.mg.gov.br

Marcos Antônio Rodrigues (Marquim das Bananas) – PSD

Telefone: (34) 3821-8659

E-mail: marquimdasbananas@camarapatos.mg.gov.br

Mauri Sérgio Rodrigues (Mauri da JL) – MDB

Telefone: (34) 3823-1274

E-mail: mauridajl@camarapatos.mg.gov.br

Vicente de Paula Sousa – DEM

Telefone: (34) 3823-8683

E-mail: vicente@camarapatos.mg.gov.br

Vitor Porto Fonseca Gonçalves – CIDADANIA

Telefone: (34) 3823-1329

E-mail: vitorporto@camarapatos.mg.gov.br

Wilian de Campos – PATRIOTA

Telefone: (034) 3821-8582

E-mail: wiliancampos@camarapatos.mg.gov.br